

LEI n° 708

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente no valor de Cr\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), para auxiliar nas despesas com a abertura do túnel para abastecimento de água na nossa cidade, conforme abaixo segue:

I – Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros), para ajuda na transferência da equipe de perfuração do túnel de abastecimento de água do Município;

II – Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para atender as despesas de manutenção do caminhão Chevrolet 1.957, placa 36-54 MG, Oficial – (gasolina, serviços de mão de obra, lavagens e troca de óleo);

III – Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), destinado a diárias de hotel para o motorista do caminhão acima referido, bem como ao encarregado da equipe de perfuração do túnel durante 15 (quinze) dias, a contar da chegada dos mesmos.

Art. 2º - As despesas referentes no art. 1º, nºs I, II e III, correrão por conta da dotação orçamentária de código 4110.91 – OBRAS PÚBLICAS – Abertura, Melhoramento e Ampliação do Serviço de Água e Esgoto.

Art. 3º - Poderá, caso seja necessário, o Executivo Municipal suplementar esta dotação, para atendimento às despesas que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 18 de agosto de 1971.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal